



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.205, DE 19 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 996

Data: 19 / 07 / 23

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.178/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA – RE 16.345**, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.178/2021**.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, que reorganiza o Quadro do Magistério Público do Município e institui Plano de Carreira para seus integrantes, bem como o estabelecido na Lei Complementar nº 067 de 2/12/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município;

Considerando o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 132/11; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.005/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 13.178/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL**, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública **PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA – RE 16.345**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI**.

Art. 2º Fica a servidora **reenquadrada no Nível II, Grau “A”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo